



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 003/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do **Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência em firmar convênio para prestação de serviços médicos em ambiente hospitalar, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a convênio entre o Município de Realeza e o Instituto de Saúde de Ampére – Hospital e Maternidade Santa Rita, conforme contrato a ser celebrado entre as partes.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 02 de fevereiro de 2022.

Ivone Dall Agnol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza